



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem como objeto serviços de confecção de crachás, cartazes e cartilhas para os integrantes dos projetos "Câmara Mirim e Parlamento Jovem" da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e confecção de convites para o setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações dos itens objeto deste processo estão conforme quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID
01	CRACHÁ 9 X 13, COLORIDO 4 X 0.	250	UN
02	CORDÃO PARA CRACHÁ FUNCIONAL COM PRESILHA MODELO JACARÉ E PORTA CRACHÁ EM PLASTICO TRANSPARENTE	300	UN
03	CARTAZ A3, COLORIDO 4 X 0.	200	UN
04	CARTILHA FOLHETO COLORIDO BROCHURA	20	UN
05	IMPRESSÃO DE CONVITES EM PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G (PAPEL FORNECIDO PELA CÂMARA)	110	UN

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A aquisição dos crachás com cordão e porta crachás, visa a adequada identificação dos jovens integrantes dos projetos "Câmara Mirim e Parlamento Jovem", desenvolvidos pela Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" da Câmara Municipal de Três Corações/MG, para viagens e participação no I FÓRUM MUNICIPAL JUVENTUDE E CIDADANIA.

3.2. Os Projetos "Câmara Mirim" e "Parlamento Jovem" são uma ação educativa promovida pela Câmara Municipal de Três Corações/MG, através da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa", que simulam as atividades legislativas e no Plenário, desde a elaboração de projetos até a votação em comissões da Câmara.

3.3. Estudantes do ensino fundamental (Câmara Mirim) e ensino médio (Parlamento Jovem) fazem o papel de vereadores mirins e jovens parlamentares que apresentam, debatem e votam três projetos de lei selecionados entre os que foram enviados pelas crianças e adolescentes.



Câmara Municipal de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

3.4. Estes Projetos acontecem quinzenalmente, intercalados entre si, e deles participam crianças e adolescentes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental para a “Câmara Mirim” e do 1º ao 3º ano do ensino médio para o “Parlamento Jovem”.

3.5. O “Parlamento Jovem” tem por objetivo possibilitar aos alunos de ensino médio de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante a participação em jornadas quinzenais da Câmara Municipal, em que os estudantes tomam posse e atuam como vereadores jovens;

3.6. Para que as participações das crianças, adolescentes e jovens sejam, de fato, marcantes, a Câmara Municipal de Três Corações/MG, através da Escola do Legislativo “Historiador Benefredo de Sousa”, fornecerá os crachás com porta crachás e presilhas aos participantes no I FÓRUM MUNICIPAL JUVENTUDE E CIDADANIA para que sejam realmente personalizadas e confeccionará os cartazes juntamente com as cartilhas, para publicidade do trabalho do Parlamento Jovem 2022 “Saúde Mental” e para que a divulgação/convite do Fórum Municipal em nossa cidade seja organizada e prática.

3.7. A impressão dos convites em papel fotográfico A4 de 180G para o setor de Comunicação Social será necessária devido à impressora colorida específica para este serviço encontrar-se com problemas (danificada), não sendo possível o reparo do equipamento em tempo para as atividades acima referidas.

4. DA ESTIMATIVA DE GASTO

4.1. Estima-se o valor máximo total para esta aquisição em R\$ 3.542,67 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme orçamentos levantados pelo Departamento de Compras e anexos ao processo.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG, através da Comissão de Recebimento, designada pela Portaria Nº 2/2022, em conjunto com os setores de Comunicação Social e da Escola do Legislativo “Historiador Benefredo de Sousa” terão amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG.

6.2. O faturamento deverá vir acompanhado:

- a) do comprovante do fornecimento;



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

- b) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período de fornecimento;
- c) da autorização devidamente assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Três Corações/MG;
- d) Prova de Regularidade relativa à Previdência Social - CND do INSS; Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF do FGTS e - Prova de Regularidade junto às Receitas Federal e Dívida Ativa da União, todas as certidões com a validade em vigência.

6.3. Do Recebimento Definitivo assinado pelo responsável da fiscalização dos serviços.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no descritivo abaixo:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
21	01.01.02-3390.39.00-01.031.0052-2.006	100.99
81	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010-2.026	100.99
84	01.01.04-3390.39.00-01.031.0010-2.026	100.99

Três Corações/MG, 12 de setembro de 2022.

JORGE VITOR DA COSTA
DIRETOR GERAL